



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## INDICAÇÃO Nº 056/2020

Senhor Presidente:

O Vereador *abaixo* assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

### INDICAÇÃO

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, que viabilize a autorização para que agentes públicos conselheiros tutelares possam dirigir veículos públicos”.

### JUSTIFICATIVA

Esta Indicação visa facilitar o desempenho da função dos Agentes Públicos Conselheiros Tutelares que, pelas atribuições próprias e em regime de escala realizam o plantão permanente de Conselheiro ininterruptamente, e cujo atendimento pode ser mais ágil e eficaz se este mesmo dirigir o veículo do órgão, sem necessitar aguardar a chegada do Motorista.

Ainda, pelas dificuldades enfrentadas pela Administração Pública no que tange a pessoal, salienta-se que no momento o Motorista lotado no Conselho Tutelar reside em Ibitirama.

Disso decorre o fato de que, muitas vezes, ocorrências de emergência demoram em ser atendidas, o que pode ser sanado se os Conselheiros puderem dirigir eventualmente o veículo designado para o Conselho Tutelar.

Pertinente se faz que destaquemos que a autorização para dirigir veículos oficiais será formalizada, condicionada à habilitação do servidor, sendo facultativo ao servidor aceitar ou não dirigir veículos oficiais, e não acarretando qualquer penalidade disciplinar a sua não concordância.

Considerando os reflexos positivos que pretendemos atingir no serviço público municipal, sobretudo no tocante à agilidade, economicidade, eficiência e melhor organização dos serviços prestados, sem onerarmos o Município, solicitamos manifestação favorável a Indicação ora encaminhada, reiterando a Vossa Excelência atenciosas saudações.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar  
Guaçuí, 18 de maio de 2020.

  
Cícero Augusto da Costa  
-Autor-